

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Restinga Sêca, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RESTINGA SÊCA**, CNPJ nº 22.379.864/0001-07, de modo que se torna público a justificativa inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e no link www.restingaseca.rs.gov.br. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto **o prazo de 05 (cinco) dias** para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, sito à Rua Moises Cantarelli, nº 368, Centro, Restinga Sêca /RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Planejamento.

Restinga Sêca, 19 de março de 2021